



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2023/0009406-6

Processo: 475-20-SP-DIR e SEI 1020.2020/0014568-9

Interessado: Izaque Maria Mateus, Rubens Alberto Velhota e Alfredo Hidenori Onoue

Contribuintes: 252.015.0003-8, 252.015.0001-1, 252.042.0002-7 e 252.042.0003-5

Local: Rua Santo André Avelino, 1700 – São Rafael

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento (LHIS)

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 320 lotes unifamiliares

PRONUNCIAMENTO nº 228/CAPPS/2024

A CAPPS, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2024, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SMUL/PARHIS/DPS e SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP solicitam que as vias internas do loteamento tenham calçadas de 2,00m, não sendo necessário canteiro central;
02. SIURB/PROJ-4 e SIURB/PROJ-CERTIDÃO efetivem sua análise, informando sobre Melhoria Viária e Sanitária e, sobre hidráulica e drenagem urbana para o projeto;
03. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que não foram atendidos os seguintes itens do Pronunciamento 190/CAPPS/2023:
 - a. Apresentar a demarcação dos cursos d'água de forma clara e sua respectiva APP de acordo com o Código Florestal e base de hidrografia presente no Geosampa. Caso necessário apresentar estudo técnico hidrogeológico quanto a presença de APP, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado.
 - b. Detalhar o sistema viário e larguras das calçadas a fim de se garantir o atendimento a arborização de sistema viário para o futuro loteamento;
 - c. Adequar a proposta da Área Verde para 20% por se tratar de loteamento a fim de se atender o disposto na Resolução SIMA 80/20, face futura interface com GRAPROHAB por se tratar de loteamento, onde a largura mínima de 10,0 metros deve ser respeitada em toda área verde e preferencialmente em bloco único;
Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0214 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo.
04. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
05. PLANURB informa que a Área Institucional proposta está aceita.

06. SMT/CET efetive sua análise informando sobre questões relativas ao viário do loteamento.

São Paulo, 17 de setembro de 2024

Yuri Valério de Sousa

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº40/2021/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, João Justiniano dos Santos, Maria Stella Cardeal de Oliveira e Arioaldo Tadeu Parisotto Carvalho.

OUTRAS PRESENÇAS:

Cecilia Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



Yuri Valerio de Sousa

Presidente Suplente

Em 17/09/2024, às 14:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110706287** e o código CRC **24B2C058**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0010117-0

SEI nº 110706287